



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017

Circular n.º: 72/2017

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Lei Nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOU Nº 205, de 25 de outubro de 2017, seção 1, páginas 1/2.

- Institui o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) nas autarquias e fundações públicas federais e na Procuradoria-Geral Federal; altera as Leis nos 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.213, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.

2 – Lei Nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOU Nº 205, de 25 de outubro de 2017, seção 1, páginas 2/4.

- Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972.

3 – Resolução RDC ANVISA Nº 186, de 24 de outubro de 2017, publicada no DOU Nº 205, de 25 de outubro de 2017, seção 1, páginas 47/54.

- Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

4 – Resolução CIT Nº 28, de 27 de julho de 2017, publicada no DOU Nº 207, de 27 de outubro de 2017, seção 1, página 91.

- Aprova a adoção da sistemática de biometria no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ